

<b>Objetivo:</b>	Dotar a jme de condições para seu funcionamento, objetivando maior celeridade e sua melhor distribuição à coletividade								
<b>Produto:</b>	Fórum Mantido	<b>Qde.:</b>	1 Un						
<b>Total</b>		3.508.276	2.942.276	0	546.000	20.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social



Incluídas Demandas do PTP

### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

#### Justiça Militar do Estado

##### 05101 Justiça Militar do Estado

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
02.062.1252-2033	Processamento e Julgamento de Crimes Militares	2.977.276	2.942.276	0	15.000	20.000	0	0	0
02.122.0125-2903	Administração de Recursos Humanos	276.000	0	0	276.000	0	0	0	0
02.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		3.508.276	2.942.276	0	546.000	20.000	0	0	0

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Propor e implementar a Política de Organização Urbana Regional, de conformidade com o disposto nos arts. 50 e 236 da Constituição do Estado do Pará, gerenciando a execução dos planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano regional, em consonância com a Política Estadual de Desenvolvimento.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
-------------------	--------

Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.

Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.

Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.

Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.

Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, e dá outras providências. Republicada com alterações no D.O.E., de 3 de agosto de 2004. Republicada no D.O.E., de 3 de maio de 2005, por incorreção no Diário Oficial do Estado nº 30.286, de 28 de setembro de 2004.

Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999.

Republicada com alterações no D.O.E., de 8 de agosto de 2002.

Lei nº 6.475 de 6 de agosto de 2002.

Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, e dá outras providências.

Lei nº 6.676, de 02 de agosto de 2004.

Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e dá outras providências.

Decreto nº 5.278, de 10 de maio de 2002.

Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra - Estrutura Regional do Estado do Pará – PARÀ URBE, e dá outras providências.

### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
07101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional	170.213.323	1.842.421	0	19.854.706	148.516.196	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	24.845.553	1.842.421	0	8.625.632	14.377.500	0	0	0
0106 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	38.730.530	0	0	1.900.000	36.830.530	0	0	0
0121 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	12.352.625	0	0	6.010.154	6.342.471	0	0	0